

DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 01 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2974

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ALDINA MARIA FERREIRA

PORTARIA Nº 038/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 009/2021,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos equivalentes a 70% da média aritmética simples das contribuições, à servidora **ALDINA MARIA FERREIRA**, Gari, matrícula nº 550, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, §1°, III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/219, combinado com o Art. 20, §6°, II, da Lei Complementar nº 003/2020.

Caaporã, 01 de novembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador: 1924F0A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - JANINE CLEA HENRIQUE DE SOUZA

PORTARIA Nº 039/2021

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **JANINE CLEA HENRIQUE DE SOUZA**, portador(a) do RG n° 3309486, SDS/PE, e do CPF/MF n° 612.468.674-00, Efetivo(a), no cargo de PROFESSOR(A),matrícula 656,lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro noartigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o n° 000024/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:B25BC0B0

> > 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - CARMEM CLETIA MATIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 040/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 054/2021,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos equivalentes a 100% da média aritmética simples das contribuições, à servidora **CARMEM CLETIA MATIAS DA SILVA**, Recepcionista, matrícula nº 2065, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 40,

§1°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os Arts. 14 e 16, §§ 1° e 4°, da Lei Complementar nº 003/2020.

Caaporã, 01 de novembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:5539F3B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - DURVAL RODRIGUES CHAVES FILHO

PORTARIA Nº 041/2021

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) **DURVAL RODRIGUES CHAVES FILHO**, portador(a) do RG n° 194023, SSDS/PB, e do CPF/MF n° 095.629.904-00, Efetivo(a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS E POSTURAS,matrícula 996,lotado(a) no(a) SEC FINANCAS E PLANEJAMENTO, com fulcro noartigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Art. 35-A, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 515/2006, de 16 de novembro de 2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o n° 000033/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**611549F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

PORTARIA Nº 042/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 050/2021,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, pelo falecimento de seu cônjuge, a servidora VILMA LEÃO DE SOUZA, Agente Administrativo Aposentada, matrícula nº 5149, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Arts. 26 e 28, III, "f", da Lei Complementar nº 003/2020.

Caaporã, 01 de novembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:D084DD73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - LAUDECI FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 043/2021

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Complementar 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **LAUDECI FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 2527424, SDS/PE, e do CPF/MF nº 781.290.794-53, Efetivo(a), no cargo de AGENTE DE PORTARIA, matrícula 60, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 20-A, incisos I, II e III da Lei Municipal 515/2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000026/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:076313C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - NIEDJA RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 044/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 028/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 017/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2657, de 03 de agosto de 2020, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **NIEDJA RODRIGUES DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 1082, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5° do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, e o Art. 35-A, I, II, III e IV, e o §1° do Art. 20 da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentados pelos Arts. 3° e 1° da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 01 de novembro de 2021.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador: ACFA2ABC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 071/2021 – PMP. Processo Administrativo nº 313/2021

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: FIORI VEÍCULO S/A

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, as análises apresentadas pelo Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa **FIORI VEÍCULO S/A**, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa vencedora, por atender às exigências do edital

Patos (PB), 27 de outubro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:923E8E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO, inscrito no CNPJ N° 32.056.101/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 16.635,38 (dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). O valor atual de R\$ 112.916,50 (cento e doze mil reais, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passará pós formalização do termo de aditivo para o valor total de R\$ 129.551,88 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos), que representa um aumento de aproximadamente 14,73% (catorze virgula setenta e três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e do outro lado a empresa ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.

Patos, 28 de outubro de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**86393690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM A ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

VENCEDORA: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ de nº 08.061.304/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 4.275.725,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Concorrência correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nas Classificações Funcionais 15 451 1005 1005 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos/ 15 451 1005 1014 Pavimentação Asfaltica, em Paralelepípedos Terraplanagem de Vias Pública/, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e Contrato de Repasse nº 1074468-68/2020 – Caixa Econômica Federal – Convênio nº 908813/2020.

Patos, 29 de outubro de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretario da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BF6F045F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 300/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021

CONTRATO N°.: 1484/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA: **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 08.061.304/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 4.275.725,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM A ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de outubro de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 58284A10

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de Novembro de 2021, às 10h00min (Dez Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Veículo 0KM tipo Sedan, destinado a Secretaria de Educação do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**76DA4B82

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 158/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA,

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 158/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução e supressão de outros, conforme justificativa técnica em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de - R\$ 2.293,52 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 95/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 29 de outubro de 2021, Umberto Jefersson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**175D1097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 10:00 horas do dia 19/11/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede — PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 29 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** ACB4A634

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 085/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina o artigo 109 da Lei nº. 390, de 21 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 2°. Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora *MARGARETE BENTO VIEIRA*, Matrícula n°. *903730*, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Republicada por motivo de erro de digitação na primeira publicação.

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: A970DEAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 086/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, bem como o Decreto Municipal nº. 037, de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:
- I GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR Secretária de Cultura;
- II LUCIMARIA AGUIAR DE OLIVEIRA BARROS e FELIPE FERREIRA DE LIMA representantes da sociedade civil organizada;
- III WAGNER CHAVES DE LIMA representante da Secretaria de Finanças;
- IV JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA representante da Procuradoria Jurídica.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 081, de 26 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**096F67F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - : CT Nº 00095/2021

EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - : CT Nº 00095/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2021 - Adriano Herculano da Silva 07920915740 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.750,00. ASSINATURA: 28.10.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2FE8641E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00049/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. DATA DA ABERTURA: 16 de Novembro de 2021, às 09h00min (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos endereço supracitado. E-mail: dias úteis, no pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB,29 de Outubro de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C5BEBFA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00036/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00036/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização do "CURSO DE GESTÃO DE EXCELÊNCIA PÚBLICA" e da Palestra "A REINVENÇÃO FUNCIONAL IMPOSTA PELA PANDEMIA", marcados para os dias 23/10 e 09/11, respectivamente, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - R\$ 17.500.00.

Alhandra - PB, 22 de outubro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7234FC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00036/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização do "CURSO DE GESTÃO DE EXCELÊNCIA PÚBLICA" e da Palestra "A REINVENÇÃO FUNCIONAL IMPOSTA PELA PANDEMIA", marcados para os dias 23/10 e 09/11, respectivamente, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB; DESIGNO as servidoras Antonnia Karolyna Almeida Rodrigues, Secretária Municipal de Finanças, como Gestora; e Edilma Pereira da Silva, Secretária Municipal Adjunto de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00036/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de outubro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 6F69F4A1

www.diariomunicipal.com.br/famup

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do "CURSO DE GESTÃO DE EXCELÊNCIA PÚBLICA" e da Palestra "A REINVENÇÃO FUNCIONAL IMPOSTA PELA PANDEMIA", marcados para os dias 23/10 e 09/11, respectivamente, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Alhandra - PB. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Recursos Ordinários 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 22/11/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00137/2021 - 22.10.21 - GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:29EB483A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0068/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Fornecimento de material de iluminação natalina, estrutura metálica ornamental destinado ao Município de Aparecida

Vencedores:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 74.740,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 5, 5; perfazendo o Valor Global de 74.740,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 29/10/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0068/2021

N°. CONTRATO 00239/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento de material de iluminação natalina, estrutura

metálica ornamental destinado ao Município de Aparecida Valor: R\$ 74.740,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta

Data do Contrato: 29 de Outubro de 2021

Vigência: 29/10/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: C5012172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0063/2021 NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -

APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO CREDENCIADAS NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0064/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM FORNECIMENTO DE COLÍRIOS DIAGNOSTICOS REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) DESTIANDO AO PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: EM CONFORMIDADE COM PORTARIA PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que redefine as responsabilidades de cada esfera de gestão do SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS:

Considerando que devem ser observadas as normas de codificação desses procedimentos e aplicados os mecanismos de monitoramento e de avaliação da prestação de serviços; e Considerando a necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma, resolve:

CONFORME Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), os atributos referentes ao nome, descrição, quantidade máxima, valor, CID, tipo de financiamento e de atributo complementar para os procedimentos.

Em observância a Portaria, os Procedimentos Principais são os seguintes: I - Consulta anual para diagnóstico/reavaliação anual de glaucoma- tonometria, fundoscopia e campimetria (código 03.01.01.010-2). II - Acompanhamento e avaliação trimestral de glaucoma por fundoscopia e tonometria (código 03.03.05.001-2). §3º Para efeito desta Portaria, os procedimentos Secundários são todos os procedimentos referentes aos tratamentos oftalmológicos (terapia medicamentosa - monoterapia ou associações), dispensados trimestralmente.

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cplaaparecida21@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, III, DA LEI 14.133/2021.

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; - CONFORME PORTARIA Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE

10 301 1018 2065 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - SUS. 10 302 1018 2095 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta

milreais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

Para atender as diretrizes de atendimento ao pacientes do SUS se faz necessário a contratação de empresa credenciada em conformidade a Portaria nº 920 do Ministério da Saúde, visando atenção em Oftalmologia, para atendimento Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os materiais e serviços deverão ser prestados dias úteis, dentro do Município de Sousa-PB. O prazo de entrega dos colírios será de forma imediata em período trimestral, conforme o quantitativo de pacientes cadastrados no Sistema.
- 4.2. Os procedimentos do Glaucoma constantes em conformidade a citada portaria, devem ser apresentados, exclusivamente, por Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, instrumento de numeração específica que permite o registro do procedimento de forma individualizada, exige a identificação do paciente, tendo como registro obrigatório o Cartão Nacional de Saúde - CNS; e exige a autorização prévia pelos órgãos autorizadores definidos pelos gestor municipal.
- 4.3 Os Procedimentos Principais irão gerar a emissão de APAC, precedida do laudo para solicitação/autorização dos procedimentos ambulatoriais de acordo com a Portaria SAS/MS nº 768 de 28 de outubro de 2006.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os materiais serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo detalhado, quando verificado cumprimento das exigências de carátertécnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os materiais poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens nteriores;

- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Fornecer os materiais e prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Ser obrigatoriamente habilita no Sistema de Assistência Social e de Saúde, ambos do município de Sousa - PB, como serviço de tratamento do glaucoma com medicamentos.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 29 de outubro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal de Aparecida -PB

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:DA7CE4BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN **PORTARIA**

PORTARIA Nº 014/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA**, Professora 1 - Nível II - Classe E, matrícula nº 2002062, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009.

Barra de Santa Rosa, 29 de outubro de 2021.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**B563C575

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA ANULAÇÃO

PORTARIA Nº. 65/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 193/2021:

RESOLVE

Art. 1° - ANULAR a portaria nº 61/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 25 de outubro de 2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM **PROVENTOS** PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANILDE FERNANDES LOPES, matrícula nº 4415, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 338.518.594-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 285.347 órgão expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.347/14. TORNANDO SEM EFEITO.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 29 de outubro de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**73E8DE43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 06/2021

OBJETO: obra de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bernardino Batista torna público o julgamento da Impugnação ao Edital Tomada de Preços nº 06/2021, apresentada pela empresa JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO EIRELI ME, no sentido de que tomou conhecimento do pedido e, no mérito, nega seu acolhimento, por entender que inexiste qualquer ilegalidade quanto às exigências 7.1 "i" do edital. Informa ainda, que essa decisão foi mantida pela autoridade competente do Município de Bernardino Batista. A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Bernardino Batista, 29 de outubro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: ACFB254D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO 1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista — PB. CONTRATADA: ANA LUCIA SILVA TOME sob o CNPJ nº 36.886.818/0001-09. ORIGEM: Contrato n. 100601/2021. OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA — REVISÃO DE PREÇOS, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

Através do reajuste de R\$ 14,00 (catorze reais) DO PEITO DE FRANGO, passando a ser R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 26/10/2021.

Boa Vista – PB, 26 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6D8293E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63801/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): COROA COMERCIO FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP

CNPJ N° 21.391.428/0001-82

Pregão Presencial nº 038/2021

OBJETO: fornecer CESTAS BÁSICAS.

VALOR: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses; 4 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Outubro de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:BFD3650F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 63802/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ N° 04.949.494/0001-06

Pregão Presencial nº 038/2021

OBJETO: fornecer CESTAS BÁSICAS.

VALOR: R\$ 340.100,00 (trezentos e quarenta mil e cem reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses; 4 semanas; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Outubro de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F66DB3FE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70301/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM

BEM DE SAUDE LTDA

CNPJ N° 15.613.000/0001-34

Chamamento Público no 003/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas a serem realizado no núcleo de atenção integral a saúde mental, atendendo as necessidades do município de boa vista-pb.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Outubro de 2021.

FINAL: 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**CEF62905

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70302/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): VERONICA ĈAVALCANTI PEDROSA

CNPJ N° 38.226.681/0001-83

Chamamento Público no 003/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas a serem realizado no núcleo de atenção integral a saúde mental, atendendo as necessidades do município de boa vista-pb.

VALOR: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Outubro de 2021.

FINAL: 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A5070019

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100203/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): R1 COMERCIO E SERVICOS EM

INFORMATICA EIRELI

CNPJ N° **18.296.153/0001-93**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021- SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA

ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses; 1 semana; 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de Outubro de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:29DFBA31

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 51201/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA

CNPJ N° 15.144.201/0001-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS PARA SEREM UTILIZADAS EM RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA DAS MULHERES ATENDIDAS NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de Outubro de 2021.

FINAL: 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**49E71BD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO NÃO REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE DESTERRO- PB, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL, DE ACORDO COM O ART. 6° DA LEI N° 9.424/96 ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N.º 0805698-77.2018.4.05.8202, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) se a demanda for solucionada até o ano de 2023

VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), se a demanda for solucionada até o ano de 2024.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:B4D60BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE **SANTA FÉ – PB,** CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **NILO &** ASSOCIADOS, **ADVOGADOS** ALMEIDA 22.964.948/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO NÃO REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE DESTERRO- PB, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL, DE ACORDO COM O ART. 6° DA LEI N° 9.424/96 ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N.º 0805698-77.2018.4.05.8202.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica; 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) se a demanda for solucionada até o ano de 2023

VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), se a demanda for solucionada até o ano de 2024.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 À 25/10/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 25 de outubro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:17F86D1E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0172/2021 Pregão Presencial nº 0024/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de catingueira/PB.

VENCEDORES:

- MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ N^{o} 28.923.890/0001-22, vencedor dos lotes LOTE I -VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) e o LOTE III – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE com valor globalde R\$100.000,00 (Cem mil
- GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, vencedor do LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE com valor global de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais);
- GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, vencedor do LOTE IV - MÁQUINAS com valor global de R\$100.000,00 (Cem mil reais);
- ANTÔNIO MARCOS PADRE BADU, CNPJ 23.937.523/0001-64, vencedor do LOTE V - VEÍCULO MOTOCICLETAS com valor global de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 29 de outubro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares

> Código Identificador: D18AC51C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: Aquisição de peças de veículos pertencentes as secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social aos locados ou a disposição do município de Igaracy -PB; ADJUDICO o seu objeto a: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP - R\$ 537.134,14; JOSE CLAUDIO BATISTA BEZERRA - R\$ 238.142,79.

Igaracy - PB, 29 de Outubro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:F41AEE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: Aquisição de peças de veículos pertencentes as secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social aos locados ou a disposição do município de Igaracy -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – EPP - R\$ 537.134,14; JOSE CLAUDIO BATISTA BEZERRA - R\$ 238.142,79.

Igaracy - PB, 29 de Outubro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**4427E24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Assessoria e Apoio Técnico de Assessoria do Município de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00037/2021**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1002 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 028 3.3.90.36 00 001.0000 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA; 029 3.3.90.39 00 001.0000 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00092/2021 - 29.10.21 - JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI - R\$ 11.550.00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**7C34B7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00008/2021, em 11.02.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B-2 EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos da propriedade desta prefeitura, locados, contratados, a disposição ou vinculados a atividades pública municipal por disposição legal.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 09 de outubro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:7B315D3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63. Valor total do Termo Aditivo:R\$ 57.600.00 (cinquenta e sete mil reais e seiscentos reais). Data da assinatura: 13 de julho de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 28 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A9F91B39

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga — PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais) . Data da assinatura: 20 de outubro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 28 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1C73D86F

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 040-2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para atender aos servidores dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde do município de Itaporanga–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2021.

Dotação: Programas: 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco Atenção Especializada 2057 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco Vigilância em Saúde 2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco Atenção Especializada — RECURSOS PRÓPRIOS 2102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Bloco Vigilância em Saúde —RECURSOS PRÓPRIOS 2047 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde — Bloco Atenção Primária — RECURSOS PRÓPRIOS 2053 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco Atenção Primária 2046 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS — Bloco Atenção Primária 2046 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus—COVID—19 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica).

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas jurídicas:

Contrato nº 00226/2021, Data: 28.10.21, Vencedor: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES, Valor: R\$ 41.680,00;

Contrato nº 00227/2021, Data: 28.10.21, Vencedor: CAMBOIM TEXTIL LTDA, Valor: R\$ 16.992,00;

Contrato nº 00228/2021, Data: 28.10.21, Vencedor: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Vaor: R\$ 4.800,00.

Itaporanga - PB, 28 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5E254F38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO Tomada de Preços n°. 002/2021

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público a população de Jacaraú e para quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação, foram **INABILITADAS** por não atenderem integralmente as exigências do edital. A apuração do resultado encontra-se disponível no portal de transparência do município. São as empresas:

INABILITADAS PARA O LOTE I

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.455.563/0001-07; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81;

EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA - CNPJ: 04.031.176/0001-61;

GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45;

GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70;

JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13;

L & L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.833.963/0001-31;

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75;

MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.291.098/0001-37; MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75

INABILITADAS PARA O LOTE II

EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA - CNPJ: 04.031.176/0001-61;

GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 17.754.216/0001-45;

GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70;

JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13;

L & L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.833.963/0001-31;

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75;

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75

As empresas a baixo mencionadas, foram **HABILITADAS**, por cumprimento integral das condições de habilitação exigidas nos item(s) 5 e 6 do edital sendo:

HABILITADAS PARA O LOTE I

B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81;

CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ: 17.809.782/0001-07;

ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46;

HABILITADAS PARA O LOTE II

ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.455.563/0001-07; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81;

CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ: 17.809.782/0001-07;

ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46;

MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.291.098/0001-37;

Maiores informações, na sala da CPL, localizado na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas, bem como no portal de transparência do município.

Jacaraú-PB, 29 de outubro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:613CED24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde Hermínio Francisco de Andrade no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301 0040 1009 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000248 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 01/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00057/2021 - 29.10.21 - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 305.311,12.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:6C777227

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 46, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, alusivo ao Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude do feriado nacional do dia 02 de novembro, terça-feira, fica estabelecido Ponto Facultativo segunda-feira, dia 01 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca-PB, 29 de outubro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: B38D22B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO N°. 039/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo *Imperial College of London*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDOa necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

CONSIDERANDOque o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDOa possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDOque é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

CONSIDERANDOque o Governador do Estado, através do decreto 41.740/2021, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDOque, segundo a 36ª avaliação realizada pelo Plano Novo Normal Paraíba, divulgada no dia 18 de outubro do corrente ano, o Município de Monte Horebe/PB encontra-se sob a bandeira amarela;

CONSIDERANDOque a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

DECRETA:

Art. 1ºNo período compreendido entre1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 70% da capacidade do local, ficandovedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no*caput*deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no*caput*deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo**vedada**a comercialização de bebidas alcoólicas após 22:00 horas.

Art. 2º No período compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I -salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando-se todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II -instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III -hotéis, pousadas e similares;

IV *-call centers*, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

V –indústria;

VI -escolinhas esportivas;

VII –feira livre, com espaçamento ampliado, com vistas a um maior distanciamento entre as bancas, a fim de que se evitem aglomerações.

VIII –academias, com 70% da capacidade.

Art. 5º No período compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 70% da capacidade do local.

Art. 6ºCabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar na interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no*caput*serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7ºOs estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no*caput*deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8ºFica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, no período compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, em todo o território municipal, estando previsto o retorno das aulas, sob as formas presencial e remota, a partir do dia 16 de novembro de 2021, com exceção da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos — EJA, garantindo-se, imprescindivelmente, o respeito aos protocolos de vigilância sanitária;

Art. 9ºPermanece**obrigatório**, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único.Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam**obrigados**a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10.No período compreendido entre1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, fica**permitido**o funcionamento de teatros e circos, com 50% da capacidade total, bem como autorizados eventos sociais e corporativos, igualmente com 50% da capacidade, desde que observados todos os protocolos elaborados pelos órgãos de saúde.

Art. 11 No período compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 30% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 12 No período compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 30% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinandose a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 13.Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 1º de novembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D2B039CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PE 01087/2021

No aviso de EXTRATO DA ATA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.87/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 25 de outubro de 2021, Pág. 18. Onde lê: R\$ 619.885,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). LEIA-SE: R\$ 619.888,30 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e trinta centavos)

Monteiro - PB, 28 de outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6516F7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 01087/2021

No aviso de EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.87/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 25 de outubro de 2021, Pág. 18 Onde lê: R\$ 619.885,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). LEIA-SE: R\$ 619.888,30 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e trinta centavos).

Monteiro - PB, 28 de outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:23447CE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2021

Origem:Tomada de Preço nº 00001/2020

Objeto Execução de Obras de Reforma do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw, Localizado na Rua Frei Ipiabina, s/n, Centro Olivedos Pb, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico Em Anexo.

O valor do Contrato n. 00046/2021 que totalizava R\$ 509.696,60 (quinhentos e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e sessenta Centavos) passa a ter o valor de R\$ 764.544,90 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 254.848,30, (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos), que dar uma porcentagem de 50%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária.

Contratada: CONSTRUTORA APODI EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Recursos Financeiros: Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1003 REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2021 -

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:1FFF40DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF — Ubiragival Nunes de Menezes), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 787.805,51.

Ouro Velho - PB, 01 de Novembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:** AE28A761

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 295/2021, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, item 08; <u>REPROVADAS:</u> - L E F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI, item 03, por não apresentar amostra no prazo concedido. Ficam CONVOCADAS as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - F M CRUZ DE SOUSA, item 03. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 1 (um) dia para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 4.6 do Termo de Referência do Edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 29 de Outubro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**48928E9F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública na página eletrônica em www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 16 de novembro de 2021 às 08h01min. Objetivo: Aquisição de ares condicionados. Mais informações aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 29 de outubro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**7C398015

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 27 de Outubro de 2021

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 392/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICO-HOSPITALAR

OBJETIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

CONTRATADO: RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ SOB O Nº 10.719.048/0001-08

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.875,00 (Onze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 59.375,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**B201DD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1219/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1101/**2021**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO ainda, que a aludida servidora evoluiu, de fato, em 19 de outubro de 2015, conforme informa sua pasta funcional e ficha financeira e as considerações constantes do Parecer PGM nº 522/2021, quanto a Portaria SEAD nº 1.102/2020, de 15 de dezembro de 2020:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ADEILMA DE FRANCA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana, mat.: 694, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de outubro de 2021, ficando nula e sem produção de efeito legal, a Portaria SEAD nº 1.102/2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7D7CEE9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Maria do Rosário Santos Soares, ocupante do cargo de Secretária da Assistência Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília-PB, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**FA50D9E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

intp://www.saonancisco.po.gov.or, www.tec.po.gov.

São Francisco - PB, 29 de Outubro de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**58F64766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 29 de Outubro de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9CC1608C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 010/2021 EDITAL 004/2021 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 010/2021, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 13 de Outubro do ano de 2021 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo - CRAS VOLANTE (Código 001)		
NOME: PONTUAÇÃO:		
Elvira Lidia dos Santos Soares	61,0 (Aprovado)	
Layane Mayara Pinheiro André	57,5 (Classificado)	
Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	41,5 (Classificado)	
Vanessa Barbosa Chaves	Desclassificado	
Jairo Luís da Silva Alves	Desclassificado	

São João do Tigre (PB), em 01 de Novembro do ano de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:DC4EBDA4

ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL

PROCESSO SELETIVO 010/2021 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 010/2021.

Em 13 de Outubro do ano de 2021 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as função de: Psicólogo – PSF num total de 01 (uma) vaga, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 02.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 24 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 18 a 22 de Outubro de 2021, conforme consignado no Edital de fls. 06 a 23, onde se relaciona as inscrições de 05 (cinco) candidatos.

No dia 25 de Outubro a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 7, do Edital.

No dia 25 de Outubro do ano de 2021, por meio do Edital n.º. 003, fls. 138, foi divulgado o resultado da Análise Curricular. No prazo editalício, não houve pedidos de recurso.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 01 de Novembro do ano de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 653E6A2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sem uso sendo modelo PICK UP, (camionete) cabine dupla, ano de fabricação 2021 / modelo 2022, destinado as secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 205.800,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:F06AAE15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: aquisição gradativa de pneus certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 29.225,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.125/200.125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02 06 12 361 0010 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.123/200.123; 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.124/220.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

DOTAÇÃO CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.111; ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO 0015 ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL CONSUMO; FONTE: 3.3.90.30.00 DE 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO D; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:EF2D0EBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 072/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os

servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2071541	Leonardo da Silva de Sousa	Vigia	Secretaria de Educação	14/10/2021 a 14/10/2024
2122362	João Paulo Capitulino de Araújo	Vigia	Secretaria de Desenvolvimento Social	04/10/2021 a 04/10/2024

Sapé, 29 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: AC0B8EB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE PORTARIA Nº 04 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 PORTARIA Nº 04 de 27 de Outubro de 2021

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor, suspende atividades presenciais nos dias 01 e 02 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 28 de Outubro de 2021, Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 02 de Novembro de 2021, Dia de Finados;

Considerando O Decreto Municipal nº 45, de 27 de Outubro de 2021, que Transfere as Comemorações do Dia do Servidor para data que especifica, Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Dá Outras Providências RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro de 2021, em homenagem ao Servidor Público;

Art. 2º Suspender, nos dias 01 e 02 de Novembro de 2021, as atividades administrativas na Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB;

Parágrafo único: Durante o período de suspensão, vereadores e demais servidores poderão ser convocados para as atividades presenciais, que se façam necessárias em caráter de urgência.

Art. 3º Adiar para o dia 03 de novembro de 2021 a sessão legislativa ordinária prevista para ocorrer no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:B071FBBC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACAO DE **MELHORIAS SANITARIAS** DOMICILIARES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 29 de Outubro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:4400D42E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO PROVISORIO DE AGUA POTAVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE (CONVENIO ESTADUAL Nº SOLEDADE/PB FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTARIOS NA GERENCIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL SOB A CLASSIFICAÇÃO: 31.105.09.244.5003.1476.0287 334041.158 FONTE:

RESERVA: 415. VIGÊNCIA: até 28/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00143/2021 - 28.10.21 - MANOEL CAETANO XAVIER - R\$ 54.000,00; CT N° 00144/2021 - 28.10.21 - SILAS MAGNO ONOFRE COSTA LIRA - R\$ 54.000,00; CT N° 00145/2021 - 28.10.21 - GILMAR COSTA DE SOUSA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**638E186A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00014/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO PROVISORIO DE AGUA POTAVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE/PB (CONVENIO ESTADUAL Nº 94/2021); DESIGNO os servidores José Alves de Miranda Neto, Secretário de Desen. Rural e Pesca, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 28 de Outubro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**467E5FF7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JOANA EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE — PB; DESIGNO os servidores Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, Secretário de Infraestrtura, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 29 de Outubro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: CF40BCB5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDA LIRA DE MENDONÇA, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB; DESIGNO os servidores Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, Secretário de Infraestrtura, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 29 de Outubro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**BE9C70F7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JOANA EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 201.423,90.

Soledade - PB, 29 de Outubro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**57BCF2DA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDA LIRA DE MENDONÇA, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 502.430,57.

Soledade - PB, 29 de Outubro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C15E3CCA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO PROVISORIO DE AGUA POTAVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE/PB (CONVENIO ESTADUAL Nº 94/2021); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILMAR COSTA DE SOUSA - R\$ 54.000,00; MANOEL CAETANO XAVIER - R\$ 54.000,00; SILAS MAGNO ONOFRE COSTA LIRA - R\$ 54.000,00.

Soledade - PB, 28 de Outubro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 37866CEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tavares - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 807.345,68 (Oitocentos e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Tavares - PB, 29 de outubro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELOPresidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5D4677F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 59/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **DAYANE M B DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº** 18.557.245/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 59/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 35.000,00** (**Trinta e Cinco Reais**).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 59/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 28 de dezembro de 2020, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E219BF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 02/2021, Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas especializadas nas áreas de psiquiatria e dermatologista e para os serviços de auditoria médica, conforme anexo I, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 03/11/2021 das 08h às 12h até o dia 12.11.2021. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, em 29 de outubro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F2BD6143

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 962/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 962/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo permitido a realizar abertura de crédito adicional especial no ano de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna

Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE Ação 1061: Reforma de Imóvel do Poder Legislativo de Uiraúna

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE Ação 1061: Reforma de Imóvel do Poder Legislativo de Uiraúna

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna

Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica :3 - Despesas Correntes Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Parágrafo Único. A alteração prevista na presente lei não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária, conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 20 de outubro de 2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A5BDE52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 17/2021

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializados de engenheiro para promover a elaboração de projeto básico e executivo de reforma de prédio que funcionará a câmara municipal. O mesmo contratado irá realizar visitas técnicas com analise das obras com respectivas medicões.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. CONTRATADO(s): FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento: art. 54, lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, elemento despesa 339036. Período da contratação: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021

UIRAÚNA-PB, 01 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:618298F8

21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021, objetivando a MELHOR OFERTA FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE "BOX" NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ALFREDO BARBOSA DE LIRA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor dos seguintes licitantes:

ITEM 01 - Restaurantes e Similares. Box de Maior Dimensão - 4 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	HORLEY DE MATTOS DIONISIO LEITE	R\$ 1.000,00	Vencedor

ITEM 02 - Artigos de Vestuários - Roupas e Calçados e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IZABELLE FEREIRA ALENCAR	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.600,00	Vencedor
3°	LOURINALDO BETO DIAS	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	FRANCISCA DE SOUSA SILVA (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor
5°	EDINAELMA BARBOSA LEITE (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor

ITEM 03 - Segmento de Alimentação: Lanchonete, solveteria, bomboniere, pizzaria, doceria e comércio de salgados - 07 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	RITA ELIAS DA SILVA	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	RONIVALDO JUVENAL DA SILVA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	AMANDA GISELLE ALVES CARVALHO	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	MARIA LACERDA DE SOUSA BARBOSA	R\$ 1.040,00	Vencedor
5°	FRANCINALDO FRUTUOSO DA SILVA	R\$ 1.000,00	Vencedor
6°	JOSEFA HENRIQUE LEITE	R\$ 600,00	Vencedor
7°	ALEXIA CRISTINNE DA SILVA SANTOS	R\$ 500,00	Vencedor

ITEM 04 - Segmento de Beleza: Salão de beleza, cosmético, perfumaria e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IASMI ANDRADE ALVES	R\$ 2.000,00	Vencedor
2°	TIBURTINO PALETÓ NETO	R\$ 1.605,00	Vencedor
3°	ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO	R\$ 1.557,00	Vencedor
4°	FELIPE BRUNO SILVA ROLIM	R\$ 1.200,00	Vencedor

ITEM 05 - Segmento de genêros alimentícios: Laticíneos, mercadinhos, frigorificos, comércio de temperos, frutas e verduras e etc - 04 BOX

- Nenhum Concorrente

ITEM 06 - Segmento de comércio diversos: Material de caça e pesca, artesanatos, Material plástico, floricultura, peças de moto, cama/mesa e banho, ouro e bijouteria, artigos religiosos, de couro e esportivos, material eletrônico, livraria e variedades — 13 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	JAYNE FIGUEIREDO FURTADO	R\$ 2.700,00	Vencedor
2°	SARAH HERCULANO FEITOSA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	WELLMA CLÁUDIA MIRANDA DE ARRUDA SILVA	R\$ 1.500,00	Vencedor
4°	PAULO CESAR LINHARES	R\$ 1.200,00	Vencedor
5°	RITA DE CÁSSIA DIAS	R\$ 1.200,00	Vencedor
6°	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	R\$ 1.100,00	Vencedor
7°	RAMYDHA RAMALHO FIGUEIREDO	R\$ 1.100,00	Vencedor
8°	PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA JUNIOR	R\$ 1.100,00	Vencedor
9°	KETLEY CAROLINE DE SOUSA HOLANDA	R\$ 1.000,00	Vencedor
10	JOSÉ AIRTON LIMA PEREIRA	R\$ 700,00	Vencedor
11	BRUNO DE SOUSA LACERDA	R\$ 400,00	Vencedor
12	MARIA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 400,00	Vencedor
13	JOSÉ EILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 350,00	Vencedor

ITEM 07 - Segmento de escritórios e consutorias: Estudo de gravação, DEC. Festas, Esct. Funerária, Esct. Material de Cosntrução, Consultorio/Psicológia – 04 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	DULCILEDA ACIOLE BARBOSA	R\$ 527,00	Vencedor

VII – PARECER DA COMISSÃO

Mediante o exposto e tendo em vista que o procedimento Licitatório atendeu todas as exigências legais, sugerimos ao Senhor Prefeito Constitucional **HOMOLOGAR** a presente Concorrência aos licitantes:

ITEM 01 - Restaurantes e Similares. Box de Maior Dimensão - 4 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE		RESULTADO
1°	HORLEY DE MATTOS DIONISIO LEITE	R\$ 1.000,00	Vencedor

ITEM 02 - Artigos de Vestuários – Roupas e Calçados e ETC – 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IZABELLE FEREIRA ALENCAR	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.600,00	Vencedor
3°	LOURINALDO BETO DIAS	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	FRANCISCA DE SOUSA SILVA (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor
5°	EDINAELMA BARBOSA LEITE (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor

ITEM 03 - Segmento de Alimentação: Lanchonete, solveteria, bomboniere, pizzaria, doceria e comércio de salgados - 07 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	RITA ELIAS DA SILVA	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	RONIVALDO JUVENAL DA SILVA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	AMANDA GISELLE ALVES CARVALHO	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	MARIA LACERDA DE SOUSA BARBOSA	R\$ 1.040,00	Vencedor
5°	FRANCINALDO FRUTUOSO DA SILVA	R\$ 1.000,00	Vencedor
6°	JOSEFA HENRIQUE LEITE	R\$ 600,00	Vencedor
7°	ALEXIA CRISTINNE DA SILVA SANTOS	R\$ 500,00	Vencedor

ITEM 04 - Segmento de Beleza: Salão de beleza, cosmético, perfumaria e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IASMI ANDRADE ALVES	R\$ 2.000,00	Vencedor
2°	TIBURTINO PALETÓ NETO	R\$ 1.605,00	Vencedor
3°	ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO	R\$ 1.557,00	Vencedor
4°	FELIPE BRUNO SILVA ROLIM	R\$ 1.200,00	Vencedor

ITEM 05 - Segmento de genêros alimentícios: Laticíneos, mercadinhos, frigorificos, comércio de temperos, frutas e verduras e etc – 04 BOX - Nenhum Concorrente

ITEM 06 - Segmento de comércio diversos: Material de caça e pesca, artesanatos, Material plástico, floricultura, peças de moto, cama/mesa e banho, ouro e bijouteria, artigos religiosos, de couro e esportivos, material eletrônico, livraria e variedades – 13 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	JAYNE FIGUEIREDO FURTADO	R\$ 2.700,00	Vencedor
2°	SARAH HERCULANO FEITOSA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	WELLMA CLÁUDIA MIRANDA DE ARRUDA SILVA	R\$ 1.500,00	Vencedor
4°	PAULO CESAR LINHARES	R\$ 1.200,00	Vencedor
5°	RITA DE CÁSSIA DIAS	R\$ 1.200,00	Vencedor
6°	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	R\$ 1.100,00	Vencedor
7°	RAMYDHA RAMALHO FIGUEIREDO	R\$ 1.100,00	Vencedor
8°	PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA JUNIOR	R\$ 1.100,00	Vencedor
9°	KETLEY CAROLINE DE SOUSA HOLANDA	R\$ 1.000,00	Vencedor
10	JOSÉ AIRTON LIMA PEREIRA	R\$ 700,00	Vencedor
11	BRUNO DE SOUSA LACERDA	R\$ 400,00	Vencedor
12	MARIA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 400,00	Vencedor
13	JOSÉ EILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 350,00	Vencedor

ITEM 07 - Segmento de escritórios e consutorias: Estudo de gravação, DEC. Festas, Esct. Funerária, Esct. Material de Cosntrução, Consultorio/Psicológia – 04 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	DULCILEDA ACIOLE BARBOSA	R\$ 527,00	Vencedor

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F46E23C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021, objetivando a MELHOR OFERTA FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE "BOX" NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ALFREDO BARBOSA DE LIRA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor dos seguintes licitantes:

ITEM 01 - Restaurantes e Similares. Box de Maior Dimensão - 4 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	HORLEY DE MATTOS DIONISIO LEITE	R\$ 1.000,00	Vencedor

ITEM 02 - Artigos de Vestuários - Roupas e Calçados e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IZABELLE FEREIRA ALENCAR	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.600,00	Vencedor
3°	LOURINALDO BETO DIAS	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	FRANCISCA DE SOUSA SILVA (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor
5°	EDINAELMA BARBOSA LEITE (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor

ITEM 03 - Segmento de Alimentação: Lanchonete, solveteria, bomboniere, pizzaria, doceria e comércio de salgados - 07 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	RITA ELIAS DA SILVA	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	RONIVALDO JUVENAL DA SILVA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	AMANDA GISELLE ALVES CARVALHO	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	MARIA LACERDA DE SOUSA BARBOSA	R\$ 1.040,00	Vencedor
5°	FRANCINALDO FRUTUOSO DA SILVA	R\$ 1.000,00	Vencedor
6°	JOSEFA HENRIQUE LEITE	R\$ 600,00	Vencedor
7°	ALEXIA CRISTINNE DA SILVA SANTOS	R\$ 500,00	Vencedor

ITEM 04 - Segmento de Beleza: Salão de beleza, cosmético, perfumaria e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IASMI ANDRADE ALVES	R\$ 2.000,00	Vencedor
2°	TIBURTINO PALETÓ NETO	R\$ 1.605,00	Vencedor
3°	ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO	R\$ 1.557,00	Vencedor
4°	FELIPE BRUNO SILVA ROLIM	R\$ 1.200,00	Vencedor

ITEM 05 - Segmento de genêros alimentícios: Laticíneos, mercadinhos, frigorificos, comércio de temperos, frutas e verduras e etc - 04 BOX

- Nenhum Concorrente

ITEM 06 - Segmento de comércio diversos: Material de caça e pesca, artesanatos, Material plástico, floricultura, peças de moto, cama/mesa e banho, ouro e bijouteria, artigos religiosos, de couro e esportivos, material eletrônico, livraria e variedades – 13 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	JAYNE FIGUEIREDO FURTADO	R\$ 2.700,00	Vencedor
2°	SARAH HERCULANO FEITOSA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	WELLMA CLÁUDIA MIRANDA DE ARRUDA SILVA	R\$ 1.500,00	Vencedor
4°	PAULO CESAR LINHARES	R\$ 1.200,00	Vencedor
5°	RITA DE CÁSSIA DIAS	R\$ 1.200,00	Vencedor
6°	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	R\$ 1.100,00	Vencedor
7°	RAMYDHA RAMALHO FIGUEIREDO	R\$ 1.100,00	Vencedor
8°	PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA JUNIOR	R\$ 1.100,00	Vencedor
9°	KETLEY CAROLINE DE SOUSA HOLANDA	R\$ 1.000,00	Vencedor
10	JOSÉ AIRTON LIMA PEREIRA	R\$ 700,00	Vencedor
11	BRUNO DE SOUSA LACERDA	R\$ 400,00	Vencedor
12	MARIA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 400,00	Vencedor
13	JOSÉ EILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 350,00	Vencedor

ITEM 07 - Segmento de escritórios e consutorias: Estudo de gravação, DEC. Festas, Esct. Funerária, Esct. Material de Cosntrução, Consultorio/Psicológia - 04 BOX

1°	DULCILEDA ACIOLE BARBOSA	R\$ 527,00	Vencedor
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO

VII – PARECER DA COMISSÃO

Mediante o exposto e tendo em vista que o procedimento Licitatório atendeu todas as exigências legais, sugerimos ao Senhor Prefeito Constitucional **HOMOLOGAR** a presente Concorrência aos licitantes:

ITEM 01 - Restaurantes e Similares. Box de Maior Dimensão - 4 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	HORLEY DE MATTOS DIONISIO LEITE	R\$ 1.000,00	Vencedor

ITEM 02 - Artigos de Vestuários - Roupas e Calçados e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IZABELLE FEREIRA ALENCAR	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.600,00	Vencedor
3°	LOURINALDO BETO DIAS	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	FRANCISCA DE SOUSA SILVA (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor
5°	EDINAELMA BARBOSA LEITE (SORTEIO)	R\$ 1.500,00	Vencedor

ITEM 03 - Segmento de Alimentação: Lanchonete, solveteria, bomboniere, pizzaria, doceria e comércio de salgados - 07 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	RITA ELIAS DA SILVA	R\$ 4.000,00	Vencedor
2°	RONIVALDO JUVENAL DA SILVA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	AMANDA GISELLE ALVES CARVALHO	R\$ 2.000,00	Vencedor
4°	MARIA LACERDA DE SOUSA BARBOSA	R\$ 1.040,00	Vencedor
5°	FRANCINALDO FRUTUOSO DA SILVA	R\$ 1.000,00	Vencedor
6°	JOSEFA HENRIQUE LEITE	R\$ 600,00	Vencedor
7°	ALEXIA CRISTINNE DA SILVA SANTOS	R\$ 500,00	Vencedor

ITEM 04 - Segmento de Beleza: Salão de beleza, cosmético, perfumaria e ETC - 05 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	IASMI ANDRADE ALVES	R\$ 2.000,00	Vencedor
2°	TIBURTINO PALETÓ NETO	R\$ 1.605,00	Vencedor
3°	ARIVONALDO PEREIRA CARDOSO	R\$ 1.557,00	Vencedor
4°	FELIPE BRUNO SILVA ROLIM	R\$ 1.200,00	Vencedor

ITEM 05 - Segmento de genêros alimentícios: Laticíneos, mercadinhos, frigorificos, comércio de temperos, frutas e verduras e etc – 04 BOX - Nenhum Concorrente

ITEM 06 - Segmento de comércio diversos: Material de caça e pesca, artesanatos, Material plástico, floricultura, peças de moto, cama/mesa e banho, ouro e bijouteria, artigos religiosos, de couro e esportivos, material eletrônico, livraria e variedades – 13 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	JAYNE FIGUEIREDO FURTADO	R\$ 2.700,00	Vencedor
2°	SARAH HERCULANO FEITOSA	R\$ 2.500,00	Vencedor
3°	WELLMA CLÁUDIA MIRANDA DE ARRUDA SILVA	R\$ 1.500,00	Vencedor
4°	PAULO CESAR LINHARES	R\$ 1.200,00	Vencedor
5°	RITA DE CÁSSIA DIAS	R\$ 1.200,00	Vencedor
6°	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	R\$ 1.100,00	Vencedor
7°	RAMYDHA RAMALHO FIGUEIREDO	R\$ 1.100,00	Vencedor
8°	PAULO CLECIMAR DE ALEXANDRIA JUNIOR	R\$ 1.100,00	Vencedor
9°	KETLEY CAROLINE DE SOUSA HOLANDA	R\$ 1.000,00	Vencedor
10	JOSÉ AIRTON LIMA PEREIRA	R\$ 700,00	Vencedor
11	BRUNO DE SOUSA LACERDA	R\$ 400,00	Vencedor
12	MARIA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 400,00	Vencedor
13	JOSÉ EILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 350,00	Vencedor

ITEM 07 - Segmento de escritórios e consutorias: Estudo de gravação, DEC. Festas, Esct. Funerária, Esct. Material de Cosntrução, Consultorio/Psicológia – 04 BOX

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR OFERTADO	RESULTADO
1°	DULCILEDA ACIOLE BARBOSA	R\$ 527,00	Vencedor

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:271DF0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 04/2021 AO CONTRATO N.º 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.031.301/0002-87.

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Álcool e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	cificação dos Produtos Unidade Q		Quant.	V.Licitado	V.4° Realinhamento
1	Álcool	Litro	12.000	3,74	5,15
2	Gasolina Comum	Litro	100.000	4,60	6,75
3	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	50.000	3,66	5,47

	Paraíba , 01 de Novembro de 2021	Diário Oficial dos Mun	nicípios do Estado	da Paraíba 🔸	ANO XII Nº 2974	
14	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	100.000	3.74	5.93	i

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço do Óleo Diesel Comum, Álcool e Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 29 de outubro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BA013635

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 05/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos itens, conforme na tabela a seguir:

PRODUTO	UND	QTDA ACRESCIDA	P.UNIT	P.TOTAL
AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X1.2 MM	UNIDS.	600	0,11	66,00
ÁLCOOL A 70% ETILÍCO LIQUIDO 1000 ML	LTS.	500	4,65	2.325,00
ATADURA DE CREPOM 10 CM 13 FIOS 1,8 MT	PCT.	300	3,15	945,00
ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 1,8 MT	PCT.	300	4,7	1.410,00
ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 1,8 MT	PCT.	200	6,29	1.258,00
CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDS.	200	5,05	1.010,00
CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°22	UNIDS.	1000	0,75	750,00
CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO N°24	UNIDS.	1000	0,8	800,00
LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNIDS	CXS.	200	72,8	14.560,00
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT	UNIDS.	350	5,1	1.785,00
ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDS.	PCT.	50	4,02	201,00
ESPECULO VAGINAL (G)	UNIDS.	300	0,88	264,00
ESPECULO VAGINAL (M)	UNIDS.	400	0,8	320,00
ETÉR	LTS.	5	29,79	148,95
FITA DE GLICEMIA C/50 UNIDS	CXS.	50	28,89	1.444,50
GEL ELETROCONDUTOR 1 KG	UNIDS.	60	5,99	359,40
LENCOL DESCARTÁVEL DE PAPEL ROLO 70CM X 50M	RLS.	300	6	1.800,00
LUVA CIRÚRCA ESTERIO Nº7,5	PAR.	300	1,55	465,00
MÁSCARAS N95 CX/C 50 UNIDS	CXS.	10	75,9	759,00
OXIMETRO DIGITAL DE DEDO	UNIDS.	10	77,8	778,00
SONDA FOLLEY N°16 3 VIAS	UNIDS.	30	4,19	125,70
SONDA FOLLEY N°22 2 VIAS	UNIDS.	50	3,05	152,50
SONDA URETRAL N°10	UNIDS.	500	0,43	215,00
SONDA URETRAL N°12	UNIDS.	500	0,43	215,00
TENSIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO	UNIDS.	10	66	660,00
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDS.	10	21,16	211,60
				33.028,65

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo será de R\$ 33.028,65 (Trinta e Três Mil Vinte e Oito Reais e Sessenta e Cinco).

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 05/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 29 de outubro de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO-CMD EXERCÍCIO 2022

SECRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS													
Departamento de Contabilidade														
Cronog	ama Mensal de Desembolso-CMD												Exercício: 202	22
	ação Institucional al-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
02.010	GABINETE DO PREFEITO	1.389.000,00	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	116.259,30
04	Administração	1.389.000,00	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	115.703,70	116.259,30
122	Administração Geral	1.198.000,00	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	99.793,40	100.272,60
131	Comunicação Social	44.000,00	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.682,80
182	Defesa Civil	147.000,00	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.303,90
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	206.000,00	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.242,20
02	Judiciário	206.000,00	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.242,20
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	206.000,00	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.242,20
02.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	175.000,00	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50
04	Administração	175.000,00	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50
124	Controle Interno	175.000,00	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50
02.040	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	161.000,00	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.475,70
04	Administração	161.000,00	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.475,70
122	Administração Geral	161.000,00	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.475,70
02.050	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	890.000,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.493,00
	cação Institucional	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	al-Programática	Fixada			,					-				
	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	890.000,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.493,00
26	Transporte	890.000,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.493,00
	Transporte Rodoviário	890.000,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.137,00	74.493,00
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.446.996,00	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	370.434,76	372.213,64
04	Administração	786.000,00	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.473,80	65.788,20
123	Administração Financeira	692.000,00	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.643,60	57.920,40
126	Tecnologia da Informatização	94.000,00	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.830,20	7.867,80
28	Encargos Especiais	3.660.996,00	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	304.960,96	306.425,44
	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	530.000,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.361,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	2.444.795,00	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	203.651,42	204.629,38
843	Serviço da Dívida Interna	185.201,00	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.427,24	15.501,36
845	Transferências	501.000,00	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.733,30	41.933,70
02.070	SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL	253.000,00	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.176,10
04	Administração	253.000,00	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.176,10
	Administração Financeira	253.000,00	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.176,10
	ração Institucional al-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55,265,570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.015.500.00	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	168.697,35
04	Administração	2.015.500,00	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	167.891,15	168.697,35
٠.	Planejamento e Orçamento	1.909.500.00	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.061,35	159.825,15
126	Tecnologia da Informatização	106.000.00	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.419.411,00 1.117.836,89	,00	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836.89	1.117.836.89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836.89	1.117.836.89	1.123,205,21
12	Educação	13.419.411,00	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.117.836,89	1.123.205,21
306	Alimentação e Nutrição	352.400,00	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.354,92	29.495,88
361	Ensino Fundamental	10.459.794,20	871.300,82	871.300,82	871.300,82	871.300,82	871.300,82		871.300,82	871.300,82	871.300,82	871.300,82	871.300,82	875.485,18
364	Ensino Superior	103.000,00	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10
365	Educação Infantil	2.090.356,80	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.126,72	174.962,88
	Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00
	Educação de Jovens e Aduntos	233.860.00	19.480.53	19.480.53	19.480.53	19.480.53	19.480.53	19.480.53	19.480.53	19.480,53	19.480.53	19.480.53	19.480.53	19.574,17
500	Luucuşuv Dasica	200,000,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17,700,00	17.700,00	17,700,00	17.700,00	17.700,33	17.700,33	17.017,11

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.951.000,00	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	330.698,70
10	Saúde	3.951.000,00	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	330.698,70
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00
	ação Institucional	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	al-Programática Prefeitura Municipal de Itaporanga	Fixada 55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.951.000,00	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	330.698,70
10	Saúde	3.951.000,00	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	329.118,30	330.698,70
122	Administração Geral	13.000.00	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10
301	Atenção Básica	2.661.000,00	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	221.661,30	222.725,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00
305	Vigilância Epidemiológica	52.000,00	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40
512	Saneamento Básico Urbano	620.000,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.646,00	51.894,00
544	Recursos Hídricos	240.000,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00
	Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.551.200,00	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.050.535,44
-	Saúde	12.551.200,00	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.050.535,44
	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.406.500,00 5.412.000,00	450.361,45 450.819,60	452.524,05 452.984,40										
	Suporte Profilático e Terapêutico	802.800,00	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	66.873,24	67.194,36
	ação Institucional	Despesa												
	al-Programática	Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
02.110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.551.200,00	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.050.535,44
10	Saúde	12.551.200,00	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.045.514,96	1.050.535,44
305	Vigilância Epidemiológica	929.900,00	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.460,67	77.832,63
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.378,00	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	127.480,48	128.092,72
08	Assistência Social	1.461.878,00	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	121.774,43	122.359,27
241	Assistência ao Idoso	11.000,00	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	15.500,00	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.297,35
244	Assistência Comunitária	1.435.378,00	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	119.566,98	120.141,22
-	Direitos da Cidadania	68.500,00	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.733,45
	Direitos Individuais, Colet. e Difusos	68.500,00	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.733,45
-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.400,00	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	153.539,28
08	Assistência Social	1.834.400,00	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	152.805,52	153.539,28
243	Assistência à Criança a ao Adolescente Assistência Comunitária	255.000,00 1.579.400,00	21.241,50 131.564,02	21.343,50 132.195,78										
	ASSISTENCIA COMUNICATIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	2.636.500,00	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	220.675,05
	ação Institucional	Despesa	217.020,43	,				ĺ		217.020,43	,			
	al-Programática	Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	2.636.500,00	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	219.620,45	220.675,05
	Gestão Ambiental	270.000,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00
-	Recursos Hídricos	270.000,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00
20	Agricultura	1.816.500,00	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	151.314,45	152.041,05
-	Promoção da Produção Animal	470.000,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.339,00
_	Extensão Rural	1.346.500,00	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.163,45	112.702,05
	Transporte	550.000,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	45.815,00	46.035,00
	Transporte Rodoviário SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	550.000,00 7.320.950,00	45.815,00 609.835,13	46.035,00 612.763,57										
	Urbanismo	5.825.500,00		485.264,15		485.264,15	485.264,15	,	,				485.264,15	487.594,35
	Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648.00	46.872,00
	Servicos Urbanos	5.265.500,00	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	438.616,15	440.722,35
	Gestão Ambiental	42.450,00	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.553,12
	Recuperação de Áreas Degradadas	42.450,00	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.536,08	3.553,12
-	Energia	1.282.000,00	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	107.303,40
Classific	ação Institucional	Despesa	Janeiro			Abril	Maio	Junho	Julho	·		Outubro		
	al-Programática	Fixada		Fevereiro	Março					Agosto	Setembro		Novembro	Dezembro
	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	7.320.950,00	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	609.835,13	612.763,57

25	Energia	1.282.000,00	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	107.303,40
752	Energia Elétrica	1.282.000,00	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	106.790,60	107.303,40
26	Transporte	171.000,00	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.312,70
782	Transporte Rodoviário	171.000,00	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.312,70
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	911.035,00	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	75.889,21	76.253,69
13	Cultura	437.035,00	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.579,89
392	Difusão Cultural	437.035,00	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.405,01	36.579,89
23	Comércio e Serviços	143.000,00	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.969,10
392	Difusão Cultural	143.000,00	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.969,10
27	Desporto e Lazer	331.000,00	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.704,70
812	Desporto Comunitário	331.000,00	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.704,70
02.170	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.053.200,00	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	88.152,84
04	Administração	309.000,00	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.863,30
122	Administração Geral	309.000,00	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.863,30
	icação Institucional	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	nal-Programática	Fixada			,					· ·				
	Prefeitura Municipal de Itaporanga	55.265.570	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.603.622	4.625.729
02.170	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.053.200,00	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	87.731,56	88.152,84
15	Urbanismo	677.200,00	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.681,64
695	Turismo	677.200,00	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76	56.410,76
23	Comércio e Serviços	67.000,00	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.607,90
691	Promoção Comercial	67.000,00	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.607,90
09.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	521.000,00	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.607,70
99	Reserva de Contingência	521.000,00	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.607,70
999	Reserva de Contingência	521.000,00	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.399,30	43.607,70
	icação Institucional	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	nal-Programática	Fixada			,					· ·				
002	Câmara Municipal de Itaporanga	2.853.000	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	237.655	238.796
	CÂMARA MUNICIPAL	2.853.000,00	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	238.796,10
01	Legislativa	2.853.000,00	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	238.796,10
031	Ação Legislativa	2.853.000,00	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	237.654,90	238.796,10
Total d	la Despesa:	58.118.570	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.841.277	4.864.525
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
Total d	a Despesa Intra-Orçamentária:	<u> </u>												

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9A686314